PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 052/2016

ÚNICA VOTAÇÃO
APROVADO POR
UNANIMIDADE
27/08/16

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 506.360,40 (Cinquenta Mil Trezentos e Setenta e Um Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
158 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
162 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
224 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
307 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

308 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.003.12.366.0011.2.084.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (EJA)	
352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.12.367.0011.2.046.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
354 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.060,40
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
453 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		TOTAL	**506.360,40**

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.464,00
25 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.344,00
04.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.223,00
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.449,00
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.449,00
36 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.344,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.764,70
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.329,00
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.449,00
43 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.183,60
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
173 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	365.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.611,33

		CIVIL	
211 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
229 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.888,67
230 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.039.		TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.137,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
317 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.677,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
327 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.359,00
331 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651,70
335 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
337 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.478,00
09.003.12.365.0011.2.044.		TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
339 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.239,00
09.003.12.365.0011.2.045.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
343 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.259,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
505 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.060,40
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
508 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		TOTAL	**506.360,40**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal